



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER N° , DE 2020

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 59, de 2019, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *institui o Prêmio Rui Barbosa.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 59, de 2019, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que institui, no Senado Federal, o *Prêmio Rui Barbosa.*

A proposição compõe-se de seis artigos. O art. 1º institui o referido prêmio e define que a homenagem se destinará “a agraciar pessoas que, no País, tenham oferecido relevante contribuição ao Poder Legislativo e às carreiras jurídica e diplomática”.

Estabelece, ainda, que o prêmio será oferecido a legisladores que, no âmbito do Poder Legislativo brasileiro, tenham apresentado proposições legislativas inovadoras com impacto social relevante, oriundos das categorias nacional, estadual, municipal e *in memoriam*, bem como da modalidade *honoris causa*, destinada a juristas e diplomatas. Também determina que “a escolha dos legisladores agraciados terá como critério principal a inovação da proposta legislativa apresentada e seu impacto na realidade que objetivou transformar.”

RECEBIDO EM 18/02/2020
HORA 17:55

Antonio Holanda Junior Mat. 225803



SF/20643.06068-07

Página: 1/4 05/02/2020 14:12:55

1a468a876530e9e1183b6de22ca673832b4a7264a

Os arts. 2º e 3º dispõem, respectivamente, sobre a data em que o prêmio deverá ser concedido e a indicação dos candidatos.

O art. 4º, por sua vez, dispõe sobre a constituição, composição e competência do Conselho do Prêmio Rui Barbosa, ao passo que o art. 5º trata da divulgação dos nomes dos agraciados. Por fim, no art. 6º consta que a vigência da resolução em que vier a se converter o projeto se iniciará na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora da matéria ressalta que a iniciativa objetiva

homenagear o grande brasileiro que foi Rui Barbosa, que se confunde com a história da nossa República, detentor de uma das mais ricas biografias de nossa pátria, bem como valorizar e, também, homenagear pessoas vinculadas ao Poder Legislativo e às carreiras jurídica e diplomática que tenham contribuído com o seu trabalho e conhecimento para o engrandecimento de nossas instituições.

A proposição foi distribuída anteriormente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde recebeu parecer favorável. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O exame da matéria pela Mesa desta Casa compõe a gama de competências deste colegiado, conforme estabelecido no art. 98, especialmente no inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

Certamente não se pode negar o mérito de iniciativa cujo escopo é o de agraciar personalidades que tenham se destacado por suas atuações no âmbito do Legislativo, do Judiciário e das relações exteriores.

Com efeito, um país que pretenda constituir uma sociedade com base no Estado de Direito e em uma democracia forte e consolidada precisa contar com instituições sólidas. Para tanto, é importante reconhecer os cidadãos que se destacam pela excepcional dedicação à construção e à consolidação dessas instituições.

SF/20643.06068-07

Página: 2/4 05/02/2020 14:12:55

1a468a876530e9e1183b6de2ca673832b4a7264a



Nesse sentido, nada mais justo que honrar com o título de Rui Barbosa o prêmio a ser concedido a esses eminentes cidadãos. Como bem afirma a autora da matéria, “não cabe em poucas páginas a vasta e profícua vida política, intelectual e profissional de Rui Barbosa”.

Patrono do Senado Federal, Rui Barbosa foi eleito senador pela Bahia à Assembleia Constituinte. Seus conselhos prevaleceram nas reformas principais e o seu conhecimento modelou as linhas fundamentais da Carta de 24 de fevereiro de 1891.

Na chefia da redação do Jornal do Brasil, mostrou-se forte opositor a Floriano Peixoto, o que o obrigou a exilar-se, em 1893, na Argentina, em Portugal e, por fim, na Inglaterra. Após regressar, em 1895, voltou a tomar assento no Senado, no qual se conservaria até a morte, sucessivamente reeleito. Como legislador, destacam-se os seus trabalhos na elaboração do Código Civil.

No âmbito das relações exteriores, Rui Barbosa foi nomeado chefe da delegação diplomática do Brasil para a 2ª Conferência de Paz, em Haia. Seu papel ali foi de grande importância, defendendo sobretudo o princípio da igualdade jurídica das nações soberanas e enfrentando irredutíveis preconceitos das chamadas grandes potências. Além de nomeado Presidente de Honra da Primeira Comissão, teve seu nome colocado entre os “Sete Sábios de Haia”.

Por sua vez, como jurista, foi eleito, em 1921, juiz da Corte Internacional de Justiça, sendo o mais votado e recebendo as mais significativas homenagens do Brasil e de todo o mundo.

Nesse sentido, é, sem dúvida, pertinente, justa e meritória a iniciativa de instituir o Prêmio Rui Barbosa, que proporcione ao Senado Federal a oportunidade de agraciar brasileiros que contribuíram com o seu trabalho para o engrandecimento e fortalecimento da cidadania no Brasil.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 59, de 2019.

SF/20643.06068-07



Página: 3/4 05/02/2020 14:12:55

1a468a876530e9e1183b6de2ca673832b4a7264a



Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

||||| SF/20643.06068-07
|||||

Página: 4/4 05/02/2020 14:12:55

1a468a876530e9e1183b6de2ca673832b4a7264a

